

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
EDITAL Nº 001/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais para a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, considerando o disposto no Edital Processo Seletivo Público nº 001/2022, com resultado, devidamente publicado.

Considerando que se o número de candidatos que comparecerem a esta convocação for superior à quantidade de vagas ofertadas, será seguida a ordem de classificação do resultado do Edital para Suprimento de Vagas, de acordo com o Edital 001/2022, ficando o candidato que comparecer, apresentar a documentação exigida neste edital e não assumir, no aguardo do surgimento de uma vaga.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados abaixo para se apresentar perante esta municipalidade, caso haja interesse, na Secretaria Municipal de Educação, situada no 5º andar da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, localizada na Av. Evandi Américo Comarela nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, no dia **04 de junho de 2025, às 15 horas**.

PROFESSOR - PA	
196º	LETICIA DE ANDRADE ADAME
197º	PATRÍCIA AVANCE GALAVOTE
201º	ANDRÉA MOREIRA MOURA
202º	SAMIRA BONICENHA DE MELLO DEMARTIN
205º	DAYANI MARTINUSSO DAVEL COUTINHO

VAGA DISPONÍVEL			
01 VAGA	EMEI CAXIXE	25 HORAS	VESPERTINO

Os candidatos convocados devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante/ES, **munidos dos documentos originais e respectivas cópias, conforme item 17.6 do Edital Nº 001/2022.**

Observação: Após a escolha da vaga, o candidato terá um **prazo de 48 horas** para apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, constando o hemograma, o cargo pleiteado e o CNPJ da prefeitura (31.723.497/0001-08), para a efetivação da contratação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 02 de junho de 2025.

Tiago Altoé

Secretário Municipal de Educação

Decreto N° 5004/2025